



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 09

DATA: 10/09/2021

Lei nº 592/2021 SANTA TEREZINHA (PB) , 10 de Setembro de 2021.

“Denomina nome de rua e dá outras providencias.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTES MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Vereadora Guardalupe Paz de Oliveira Lima (Dona Lupa), localizada no Loteamento Vale do Sol, iniciando-se no final da rua Prefeito Silvino Corcino de Medeiros, fazendo divisa com a propriedade do Sr. José Remígio, última rua do loteamento, e tendo termino no final do loteamento. A rua passa pela lateral da Quadra A, continuando em lateral com a área verde do loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha – PB, em 10 de Setembro de 2021.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO

